

## **EDITAL 045/2022 - PPGH**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIOESTE, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM HISTÓRIA, PODER E PRÁTICAS SOCIAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2023

A Coordenação Especial do Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a recomendação do Curso de Doutorado/PPGH/UNIOESTE pela CAPES, aprovada na 156ª reunião do CTC-ES/CAPES, entre 08 e 12 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução nº Resolução 145/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do PPGH/Unioeste, retificada pela Resolução 265/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a aprovação da criação, da implantação e do impacto financeiro do Curso de Doutorado em História da UNIOESTE pelo Conselho Universitário - COU, no dia 23 de abril de 2015.

Considerando a Resolução 2/2022 do CEPE, de 24/3/2022 sobre vaga para pessoas portadoras de deficiência.

### ▪ **TORNA PÚBLICO:**

- 1.1. No período de **07 de novembro de 2022** a **31 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais, curso de **Doutorado**, para a Turma 2023/2027.
- 1.2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes) e anexar cópia digital (em formato PDF) do projeto de pesquisa. Em seguida, o candidato deve enviar em formato impresso para o endereço do PPGH (Rua Pernambuco, 1777, Marechal Candido Rondon, PR, CEP 85.960-000), ou entregar pessoalmente no Protocolo do Campus ou na Secretaria do PPGH a documentação listada no item 3 DA DOCUMENTAÇÃO, deste edital. Em caso de postagem pelo Correio, considerar o tempo de entrega do correio, ficando o prazo de postagem máxima dia **24/1/2023**.

▪ **2 DAS VAGAS. O PPGH oferece 13 vagas:**

2.1. Concorrência: até 12 vagas, sendo que serão selecionados preferencialmente 04 (quatro) candidatos por Linha de Pesquisa.

2.2. Até 3 (**três**) **vagas** poderão ser ocupadas pelo sistema de cotas, na seguinte distribuição: a) uma para pessoas negras (pretas ou pardas); b) uma para pessoas indígenas; c) uma para pessoa trans. Não havendo candidata(o)s, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência;

2.3. 01 (uma vaga) específica para pessoas com deficiência. (cfe resolução 2/2022 do CEPE, de 24/3/2022)

▪ **3 DA DOCUMENTAÇÃO**

Em conformidade com o item 1.2., após realizar a inscrição on-line os/as candidatos/as deverão enviar impresso à secretaria do PPGH/Unioeste a seguinte documentação:

- A) Comprovante do requerimento eletrônico de inscrição, recebido no e-mail do candidato após preenchimento do requerimento de inscrição/formulário específico disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Para efetuar a inscrição no referido endereço eletrônico, é preciso também anexar cópia do projeto de pesquisa, elaborado conforme as normas indicadas no presente Edital.
- B) Cópia da **ficha de inscrição** (Anexo 1), devidamente impressa, preenchida e assinada;
- C) Cópia do RG e do CPF. Para candidato estrangeiro, anexar também comprovante de situação regular no país;
- D) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- E) Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- F) Uma cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou de documento comprobatório expedido por Programa de Pós-Graduação que ateste a conclusão do Curso de Mestrado. Não serão aceitos outros documentos de conclusão do Curso de Mestrado. Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos ou em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras;
- G) Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- H) Currículo Lattes, assim como a **documentação comprobatória** do currículo Lattes, organizada de acordo com o Anexo II deste edital;
- I) para a inscrição ser homologada é obrigatório no ato da inscrição on-line (Plataforma Stricto Sensu) a anexação de versão digital do projeto de pesquisa em formato PDF, elaborado em conformidade com as especificações contidas no subitem 8.1 do presente Edital;
- J) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução nº 063/2012-CEPE de 17 de maio de 2012, que trata das normas para admissão de candidatos estrangeiros aos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, disponível em: [https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGH/Resolucao\\_0632012\\_Cepe\\_Estrangeiro.pdf](https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGH/Resolucao_0632012_Cepe_Estrangeiro.pdf).
- K) Serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem cópia do diploma ou

documento comprobatório de conclusão do mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES.

- Alunos de mestrado podem se inscrever para o processo de seleção, desde que comprovem que a defesa da dissertação está agendada. Em caso de aprovação no processo seletivo de que trata esse Edital, o candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar o certificado de conclusão do Mestrado. Em caso de não apresentação da documentação indicada no presente subitem, o candidato não terá direito à vaga e não poderá realizar matrícula.

#### ▪ 4 DAS COTAS

Todos os candidatos que optarem pela inscrição na opção COTAS devem levar em conta a documentação descrita a seguir em conformidade com os anexos 3 a 8 deste Edital. É obrigatório o envio dos documentos assinalados devidamente assinados:

- Cota para **pessoas negras** (pretas ou pardas) - cópia digitalizada da auto declaração de grupo racial (anexo III), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e carta expositiva.
- Cota para **Indígena** - Cópia digitalizada da auto declaração de Grupo étnico (anexo IV) e da Carta de Recomendação (anexo V) e carta expositiva
- Cota para **Pessoa Trans.** - Cópia digitalizada da Auto declaração de pessoa trans. (anexo VI) e, carta expositiva

A carta expositiva exigida para as vagas específicas para negros, indígenas e pessoas trans deverá conter auto identificação evidenciando seu pertencimento ao segmento populacional alvo da Ação Afirmativa, e relato sobre a trajetória acadêmica e pessoal do/a candidato/a que contextualize sua opção pelo ingresso via ações afirmativas no PPGH. A carta expositiva deverá ser redigida com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentas) palavras. A não adequação do memorial escrito aos quesitos solicitados acima implica a não homologação da inscrição do/a candidato/a para concorrer as vagas destinada às políticas de ação afirmativa.

- **DESCRIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
- Cópia digitalizada da Auto declaração de pessoa portadora de deficiência (anexo VII); e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.
- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram conforme a Resolução 003/20220- CEPE de 24 de março de 2022.
- Havendo necessidade de recursos especiais para a realização das provas ou da entrevista aos candidatos (as) portadores de deficiência, estes deverão ser solicitados através do preenchimento de formulário específico (anexo VIII).

(O/A/E) candidata(o/e) que se inscrever para uma das vagas de qualquer das cotas, poderá ser convocado/a/e a participar de uma banca, caso haja denúncia ou qualquer dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração, Laudo Médico, ou Declaração de Pertencimento;

## ▪ 5 DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Modalidades de concorrência: a Área de Concentração História, Poder e Práticas Sociais é viabilizada pelas pesquisas realizadas pelo corpo docente nas Linhas de Pesquisa: a) Cultura e Identidades; b) Estado e Poder e c) Trabalho e Movimentos Sociais.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a respectiva Linha de Pesquisa de seu interesse.

5.2 Para o processo seletivo – Turma 2023/2027 – serão ofertadas vagas nas Linhas de Pesquisa descritas a seguir:

### a) Cultura e Identidades

**Ementa:** Esta Linha compreende estudos acerca da cultura entendida como lugar de construção de sentidos, em suas diversas formas de expressão, problematizando diferentes práticas e linguagens. Propõe estudar processos de construção de subjetividades e identidades (de gênero, étnicas, nacionais, regionais, de classe, dentre outras), a produção de memórias, bem como a investigação da constituição de espaços e territórios, considerando experiências que definem e redefinem fronteiras e temporalidades.

### b) Estado e Poder

**Ementa:** A Linha objetiva o estudo das práticas sociais relacionadas ao Estado e ao Poder. O Estado é entendido em um sentido amplo, abarcando aspectos diversos das relações estabelecidas entre os agentes sociais. O poder é exercido não apenas no interior da sociedade política, mas também no âmbito das mais variadas organizações e corporações da sociedade civil. O exercício do poder e a produção de hegemonia abrangem, portanto, esferas diversas, como a gestação e a afirmação, a crítica e a contraposição de projetos sociais, as elaborações intelectuais e as políticas partidárias, a organização dos diferentes grupos e classes sociais, a constituição de aparelhos privados de hegemonia, o gerenciamento e a disseminação de ideologias e projetos sociais.

### c) Trabalho e Movimentos Sociais

**Ementa:** Esta Linha busca investigar processos históricos transcorridos no Brasil e na América Latina, no que se refere às diversas práticas dos sujeitos, coletivos e individuais, em suas diversas articulações com o social, na produção e transformação das relações de trabalho e das instituições. Apresentam-se como temas de interesse desta Linha os movimentos sociais, as organizações partidárias e sindicais, as práticas cotidianas dos trabalhadores, no campo e na cidade e as construções de sentidos e significados por e sobre esses sujeitos, enquanto uma prática social, na historiografia e nas memórias.

5.2.1 A Linha de Pesquisa poderá direcionar o/a candidato/a para seleção para outra linha, caso a banca assim considere mais adequado.

6 O Curso de Doutorado tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme Resolução interna do Programa. As disciplinas são ofertadas semestralmente.

7 O corpo discente do Curso é formado por alunos regulares, portadores de diploma de Curso de Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES. Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos ou em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras.

## ▪ **8 DA SELEÇÃO**

O ingresso no Curso de Doutorado dar-se-á por meio de processo de seleção realizado no âmbito da Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu, mediante as seguintes etapas:

### **8.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise de Projeto de Pesquisa (peso 40). Etapa de caráter eliminatório.**

8.1.1 O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser anexado cópia (em formato PDF) no ato da inscrição. Deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) laudas. A não observância das normas indicadas implica na desclassificação da proposta. Os projetos devem apresentar a seguinte estrutura:

- **Dados de Identificação** (contendo o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e a indicação da Linha de Pesquisa à qual o proponente pretende vincular-se).

(Uma descrição quanto às Linhas de Pesquisa que compõem o PPGH se encontra em: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgh/sobre/o-programa/linhas-de-pesquisa>)

- **Introdução** (contendo delimitação do tema e apresentando o estado da arte. Especificar a problemática e estabelecer o recorte temporal e espacial).
- **Justificativa** (pessoal, social e acadêmica).
- **Objetivos**
  - - Geral;
  - - Específicos.
- **Fundamentação teórica** (exposição dos referenciais teóricos a fundamentar a análise).
- **Fontes e metodologia de pesquisa** (contendo a descrição, viabilidade e o acesso às fontes, bem como a discussão metodológica).
- **Cronograma** de execução das atividades.

▪ **Referências.**

8.2 **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista (peso 40). **Etapa de caráter classificatório.** A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica, o Currículo e o projeto, a critério da Banca. A entrevista poderá ser realizada remotamente mediante pedido por escrito do/a candidato/a. No caso se ser remota, é responsabilidade do candidato acessar a rede remota para realizar a entrevista.

8.3 **TERCEIRA ETAPA:** Análise de Currículo Lattes (peso 20).

Currículo gerado na Plataforma Lattes, versão atualizada e completa com comprovação (cópia reprográfica simples) dos itens do CV Lattes. Etapa de caráter classificatório.

**A documentação comprobatória** referente ao currículo, fotocopiada e organizada na mesma sequência do Anexo II deste edital deve ser enviada no momento da inscrição (ver 1.2).

8.3.1 A tabela de pontuação deve vir preenchida. A comissão de Seleção realizará conferência e adequações quando necessário.

8.3. 2 O/a candidato/a que for concorrer a bolsa de estudos, em qualquer momento, terá o currículo e os comprovantes apresentados no ato da inscrição deste edital como documentos comprobatórios de CVLattes, não sendo permitido atualizar ou acrescentar novos comprovantes futuramente.

8.3.2 O Projeto de Pesquisa e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

9. Os candidatos estrangeiros aprovados devem submeter-se à Prova de Proficiência em Português. Após o encerramento do prazo das matrículas, serão convocados para realizarem a Prova de Proficiência em Português, conforme edital específico a ser divulgado no site <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgh>.

## 10. DA APROVAÇÃO

Para ser admitido no Curso de Doutorado do PPGH, o candidato deve obter no processo de seleção nota mínima de aprovação 7,0 (sete). Para efeito de divulgação do resultado final, serão dados a conhecer três conceitos: **“aprovado e classificado”** (para aqueles com média igual ou superior a 7,0 e com direito à vaga); **“aprovado e não classificado”** (para aqueles com média igual ou superior a 7,0, mas que só terão direito à vaga caso ocorra desistência de candidato na mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se à ordem de classificação e o limite de vagas disponíveis) e **“não aprovado”** (para aqueles com média inferior a 7,0).

a. O resultado final do processo de seleção será convalidado pelo Colegiado do PPGH.

11. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção até o limite de 12 (doze) vagas e mais 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência.

a. Poderão ser convocados para a realização de matrícula candidatos “aprovados e não classificados”, mediante desistência de candidato “aprovado e classificado”, respeitando-se o limite das 12 (doze) vagas ofertadas e da vaga para PCD.

**Parágrafo único:** O preenchimento de vaga de desistente será feita por meio de edital, mediante chamada do candidato “aprovado e não classificado” de acordo com a Linha de Pesquisa e pela ordem constante no Edital de resultado final.

▪ **12 DO CRONOGRAMA**

O **Cronograma do Processo Seletivo** para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais, Doutorado, compreende as seguintes etapas:

- **Período de inscrições:** de 07 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023;
- **Homologação das inscrições:** 6 de fevereiro de 2023;
- **Divulgação do resultado da 1ª Etapa** (Avaliação dos Projetos de Pesquisa): dia 13 de fevereiro de 2023;
- **Prazo para interposição de recurso ao resultado da 1ª Etapa** (Avaliação dos Projetos de Pesquisa): até às 15h do dia 15 de fevereiro de 2023;
- **Resposta ao recurso interposto e divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa;** dia 17 de fevereiro de 2023.
- **Divulgação do horário das entrevistas:** dia 17 de fevereiro de 2023.
- **Realização da 2ª e 3ª Etapas:** 24 ou 27 de fevereiro de 2023.
- **Divulgação do resultado final:** 1 de março de 2023;
- **Prazo para interposição de recurso ao resultado final da 2ª e 3ª Etapas:** até às 15h do dia 03 de março de 2023 (é garantida a inscrição de interessados no processo de bolsa mesmo que tenha recurso em julgamento);
- **Prazo para inscrição na Seleção de Bolsas:** 1 a 2/3
- **Seleção de bolsas para alunos interessados em bolsas de doutorado:** 3/3/2023 (verificar anexo 9 deste edital)
- **Resposta ao recurso interposto ao resultado final:** 6 de março de 2023;
- **Homologação e publicação do resultado final definitivo:** 6 de março de 2023;
- **Prazo para envio de documentação de bolsistas classificados para bolsa:** 7 de março de 2023
- **Período de matrícula na secretaria acadêmica no curso de Doutorado:** 7 a 8 março

13 Os editais relativos ao processo de seleção de ingressantes no curso de Doutorado, ano letivo de 2023, serão divulgados por meio da página eletrônica do PPGH/Unioeste, no seguinte endereço: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgh/normas-e-editais/editais>.

14 Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGH.

Marechal Cândido Rondon, 07 de outubro de 2022.



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE DOUTORADO**

<b>Opção relativa às vagas "COTAS", assinalar a opção:</b>	
<input type="checkbox"/> Sim, opção por cotas	<input type="checkbox"/> Não opta por cotas

<b>DADOS PESSOAIS:</b>			
NOME:			
CPF:	RG:	SSP:	EXP:
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:			

<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:</b>			
RUA/AV:			Nº
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	

<b>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:</b>	
<b>GRADUAÇÃO (*)</b>	INSTITUIÇÃO:
CIDADE:	UF:
INGRESSO:	TÉRMINO:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO</b>	INSTITUIÇÃO:
CIDADE:	UF:
INGRESSO:	TÉRMINO:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>	
ATIVIDADE ATUAL:	INÍCIO:
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	UF:

<b>LINHA DE PESQUISA DO CANDIDATO:</b>		
<input type="checkbox"/> Trabalho e Movimentos Sociais	<input type="checkbox"/> Cultura e Identidades	<input type="checkbox"/> Estado e Poder
Título do Projeto:		

<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b>		
Manterá vínculo empregatício durante o Mestrado:	SIM ( <input type="checkbox"/> )	NÃO ( <input type="checkbox"/> )

Terá afastamento do trabalho durante o Mestrado:	SIM ( <input type="checkbox"/> )	NÃO ( <input type="checkbox"/> )
--	----------------------------------	----------------------------------

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



▪ ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação por item (pontos)</i>	<i>Número máximo de itens</i>	<i>Quantidade Apresentada</i>	<i>TOTAL DE PONTOS NO ITEM</i>
<i>CAMPO 1 - Titulação - Máximo 10 pontos</i>				
<i>A) Título de especialista</i>	5	2		
<i>B) Segunda graduação</i>	5	2		
<i>C) Segundo Mestrado</i>	5	2		
<i>Subtotal do Campo 1</i>				
<i>CAMPO 2 - Experiência Profissional - Máximo 40 pontos</i>				
<i>A) Docência em curso superior (em semestres completos)</i>	5	-		
<i>B) Tutor presencial e/ou à distância</i>	3	-		
<i>C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)</i>	5	-		
<i>D) Cursos e atividades de extensão ministrados</i>	2	5		
<i>E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)</i>	5	4		
<i>F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos)</i>	5	4		
<i>G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)</i>	5	4		
<i>H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)</i>	5	4		
<i>Subtotal do Campo 2</i>				
<i>CAMPO3-Produção intelectual-Máximo de 40 pontos</i>				
<i>A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências</i>	2	10		
<i>B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único)</i>	10	-		
<i>C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único)</i>	8	-		
<i>D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único)</i>	6	-		
<i>E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único)</i>	4	-		
<i>F) Artigos científicos Qualis C (como autor único)</i>	2	-		
<i>G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores)</i>	5	-		
<i>H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores)</i>	4	-		
<i>I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5 (co-autoria, 2 autores)</i>	3	-		

J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único	1	10		
K) Livro autoral (como autor único)	10	-		
L) Livro autoral (coautoria, 2 autores)	5	-		
M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores)	5	-		
N) Capítulos de livros com ISBN (como autor único)	5	-		
O) Capítulos de livros com ISBN (coautoria, 2 autores)	3	-		
P) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único)	3	-		
Q) Resumos expandidos em cadernos de congressos	2	-		
R) Resumos em cadernos de eventos (como autor único)	1	10		
S) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único)	2	5		
Subtotal do Campo 3				
<b>CAMPO 4 - Outros (Máximo 10 pontos)</b>				
A) Participação em bancas de TCC e Especializações	1	-		
B) Participação em Comissão Organizadora de evento	2	-		
C) Monitoria de evento	1	-		
D) Aprovação em concurso público	1	-		
E) Participação em eventos científicos ou minicursos, workshops e oficinas com carga horária mínima de 12 horas, sem apresentação de trabalho	1	-		
F) Participação como ouvinte em oficinas, minicursos, workshops, palestras e conferências	0,5	-		
G) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica	2	-		
H) Orientações de TCC, Estágio e/ou Especializações	2	-		
Subtotal do Campo 4				
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)				
Nota Final (Total / 10)				

OBS.: A nota obtida (em pontos) será dividida por 10. O peso do currículo está estabelecido no edital.

Os comprovantes deverão ser organizados conforme a ordem dos campos da tabela, com a respectiva indicação dos campos e itens.

Até a data de divulgação deste edital não há ainda uma atualização do Qualis Periódico oficial. Portanto, será usada a qualificação oficial (Qualis 2013-2016) disponível até o momento. Se for divulgada lista oficial antes da data da seleção, a mesma será levada em conta, sendo divulgado novo edital com os novos indicadores e de pontuação.

## ANEXO III

### ▪ AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para o Doutorado no PPGH-UNIOESTE - 2023, que sou negra(o) (preta(o) ou parda(o)). Declaro que estou ciente que, considera-se preta(o) ou parda(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro. Declaro também estar ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

## ANEXO IV

### ▪ AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo  
de Seleção à Cota de Vagas para Doutorado no PPGH-UNIOESTE- Campus  
Marechal Cândido Rondon--2023, que sou indígena, integrante da coletividade\_  
\_\_\_\_\_, localizada em  
\_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão  
de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for  
comprovada falsidade desta declaração a classificação será tornada sem efeito, o que  
implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO/AUTODECLARAÇÃO

COMUNIDADE INDÍGENA A QUAL PERTENCE O/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA INDÍGENA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

NUMERO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TEXTO DA RECOMENDAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### ▪ CARTA DE RECOMENDAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Doutorado no PPGH-UNIOESTE -2023, que sou \_\_\_\_\_ Indígena.

Declaro também estar ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

## ANEXO VI

### ▪ AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo  
de Seleção à Cota de Vagas para Doutorado no PPGH-UNIOESTE- Campus  
Marechal Cândido Rondon--2023, que sou trans.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão  
de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for  
comprovada falsidade desta declaração a classificação será tornada sem efeito, o que  
implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

## ANEXO VII

### ▪ AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Doutorado no PPGH-UNIOESTE- Seleção de 2023, que possuo condição permanente \_\_\_\_\_, que me caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA (EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÕES NA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

1 - Nome da(o) requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 - Identidade: \_\_\_\_\_

4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5- CPF: \_\_\_\_\_

Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:

Tradutor Intérprete de Libras/LP

Extensão em 50% do tempo de realização da entrevista

Outros. Quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da(o) solicitante

## ANEXO IX

As informações sobre a Seleção de bolsas, documentação e critérios se encontram no Edital 46/2022. O prazo para inscrição é de 1 a 2 de março de 2023